PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Ementa: Institui no Calendário do Município de Santo Antônio da Platina/PR, a Semana Municipal do Incentivo ao Corredor de Rua.

Autor: Ver. Jefferson Vernier

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1279/2020
Data 14/09/20 às 15 h 30 min
Nome Rafael Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2020.

"Institui no Calendário do Município de Santo Antônio da Platina/PR, a Semana Municipal do Incentivo ao Corredor de Rua."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Vernier:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Corredor de Rua no Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Corredor de Rua será celebrada entre os dias 03 a 09 de março.

Parágrafo Único – Este período se destina à divulgação e conscientização da população acerca dos benefícios da corrida de rua, tanto para o corpo, como para a mente, por meio de ações educativas.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetiva divulgação e conscientização da população, inclusive, sem prejuízo das práticas didáticas, convidar Escolas/Colégios Municipais, Estaduais e Particulares a participarem do respectivo evento comemorativo oficial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2020.

Jefferson Vernier

Jefferson Vernier

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2020.

O projeto de lei em tela pretende criar a semana de incentivo ao Corredor de Rua, a ser comemorada entre os dias 03 a 09 de março, tendo em vista que o dia 09 é conhecido, nacionalmente, como Dia do Corredor de Rua.

Como toda prática esportiva, não há nenhuma dúvida de que a corrida é o esporte mais democrático e aberto à população, pois, já se consolidou na prática do brasileiro como uma forma de exercitar o corpo e a mente.

Observa-se que o número de adeptos a essa modalidade esportiva cresce exponencialmente, quer seja pelo simples espírito esportivo, quer pela obtenção de um corpo saudável.

Desta forma, detectando essa paixão pela corrida de rua e inúmeras competições acontecendo no âmbito de nosso município, surgiu a ideia de retratar todos os atletas que fazem e que farão parte da mais popular de todas as modalidades desportivas – O DIA DO CORREDOR DE RUA.

Diante do exposto, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nosso papel de Legislador, submeta-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei e, consequentemente esperada, final aprovação.

Jefferson Vernier

Jefferson Vernier

Vereador